PARECER DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

ASSUNTO:
Parecer Técnico elaborado sobre o Plano de Recuperação Judicial.

REQUERENTE:
TECFER Usinagem de Precisão Ltda – CNPJ 07.641.729/0001-96;

O presente Parecer é composto por 10 (*dez*) páginas, numeradas sequencialmente em sua margem inferior direita.

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

1. OBJETIVO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar a reestruturação econômica/financeira proposta pela empresa *TECFER Usinagem de Precisão Ltda*, elaborando e demonstrando o **Valor Justo (*Fair Value*)** e o **Valor de Liquidação** dos bens e ativos da Recuperanda, permitindo desta forma a adequada visualização do bens e ativos disponíveis, bem como de suas condições para satisfazer o pagamento aos credores.

2. DIRETRIZES E NORMAS

Para o desenvolimento do presente trabalho técnico, e visando alcançar o objetivo acima proposto, este *expert* realizou análises no âmbito operacional, administrativo, econômico e financeiro da Recuperanda, buscando identificar seus bens e ativos, promovendo ainda a avaliação destes em restrita observação às normas vigentes:

- **NBC TP 01 (R2) / NBC PP 01 (R2):** Normas que regulam a Perícia Contábil e o Perito Contábil.
- **CPC 46 / IFRS 13 (*Mensuração do Valor Justo*):** Definição da hierarquia e premissas de preço de mercado.
- **CPC 27 / IAS 16 (*Ativo Imobilizado*):** Determinação de custo, depreciação e valor residual.
- **CPC 01 / IAS 36 (*Redução ao Valor Recuperável de Ativos*):** Análise de desvalorização (*Impairment*).

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

3. DA AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

3.1. Hierarquia do Valor Justo – CPC 46

A mensuração dos bens e ativos da Recuperanda observou a estrutura conceitual estabelecida pelo ***CPC 46 – Mensuração do Valor Justo***, convergente à ***IFRS 13***, segundo a qual o valor justo deve refletir uma mensuração baseada em mercado, e não em premissas específicas da entidade, estimando-se o preço que seria recebido pela venda de um ativo em transação não forçada entre participantes do mercado, na data de mensuração e em condições correntes. Nessa linha, privilegiou-se a utilização de informações observáveis e verificáveis, maximizando dados de mercado disponíveis e minimizando premissas não observáveis, em aderência à hierarquia prevista pelo referido pronunciamento técnico.

Assim, sempre que identificados parâmetros comparáveis em mercado — tais como valores praticados para máquinas, equipamentos, veículos ou bens similares, em condições equivalentes de uso, conservação, idade tecnológica, capacidade produtiva e localização — a avaliação será enquadrada prioritariamente no ***Nível 2 da Hierarquia do Valor Justo***, por se tratar de dados observáveis direta ou indiretamente, ainda que ajustados às características específicas dos ativos avaliados. Para bens de natureza singular, customizados, de baixa liquidez ou sem mercado ativo suficientemente representativo, adotou-se o ***Nível 3***, mediante aplicação de premissas técnicas não observáveis, especialmente pelo ***Custo de Reposição Depreciado***, considerando valor de reposição, vida útil remanescente, estado de conservação, obsolescência física, funcional e econômica, bem como a efetiva utilidade operacional dos ativos no contexto da Recuperanda.

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

3.2. Dos Bens e Ativos em Poder da Recuperanda

A Recuperanda dispõem de diversos equipamentos contabilizados em seu *Ativo Imobilizado*, equipamentos estes essenciais às atividades ora desempenhadas pela Recuperanda, e que se encontram em pleno funcionamento. Destaca-se que os equipamentos relacionados à seguir foram *valorizados* considerando as normas técnicas vigentes e metodologias aceitas, conforme descrito no tópico anterior.

Inventário Técnico - Mensuração dos Ativos										
Item	Descrição do Bem	Data Aquisição	Vida Útil Remanescente	Valor Aquisição	Estado: Usado		Estado: Novo		Valor Justo CPC 46	Valor Liquidação Forçada
					Valor	Link	Valor	Link		
01	Máquinas E Equipamentos Diversos	***	indefinido	R$ 627.753,59	***		***	▪	R$ 439.427,51	R$ 351.542,01
02	Nf. 115808 - Casa Do Torneiro (Guincho Hidraulico)	20/03/2018	>5 anos	R$ 2.500,00	R$ 8.000 ~ R$ 15.000		R$ 20.000 ~ R$ 40.000		R$ 11.000,00	R$ 8.800,00
03	Nf. 11272 - Atlas Copco Brasil (Comp Ar Ga11vsd 125 Aff 380v)	25/04/2019	>5 anos	R$ 35.000,00	R$ 24.000 ~ R$ 27.000		R$ 123.600		R$ 25.000,00	R$ 20.000,00
04	Nf. 23556 - Olivio Pereira Junior (Super Morsa Hidraulica Fixa 345mm)	12/08/2019	>5 anos	R$ 2.350,00	R$ 2.400 ~ R$ 3.500		R$ 3.000 ~ R$ 6.000		R$ 3.000,00	R$ 2.400,00
05	Nf. 3842-Euros Tec Comercio De Maquinas Ltda.(Centro De Usinagem Modelo Mcv650)	28/08/2019	>5 anos	R$ 270.000,00	R$ 180.000 ~ R$ 350.000		R$ 400.000 ~ R$ 700.000		R$ 270.000,00	R$ 216.000,00
06	Nf. 913 - Powertec Automacao Industrial(Ern 420ttl)	21/02/2020	>5 anos	R$ 2.215,78	R$ 1.000 ~ R$ 3.000		R$ 4.000 ~ R$ 8.000		R$ 2.500,00	R$ 2.000,00
07	Nf. 168731 - Casafer Comercial Importadora Ltda - Reafiadora De Fresas Com Reboco	19/10/2022	>7 anos	R$ 6.500,00	R$ 5.000 ~ R$ 12.000		R$ 15.000 ~ R$ 30.000		R$ 8.000,00	R$ 6.400,00
08	Nf. 4718 - Rey Ferramentas Eireli - Rosqueadora Eletrica M3-M16 220v	13/06/2023	>10 anos	R$ 9.000,00	R$ 5.000 ~ R$ 8.000		R$ 5.700 ~ R$ 8.500		R$ 7.000,00	R$ 5.600,00
09	Nf. 180754 - Rotoplast Ind. De Climatizadores Ltda - Vent. Evap. Roto 160 Touch M/F 220v	20/11/2023	>7 anos	R$ 13.634,50	R$ 3.000 ~ R$ 7.000		R$ 10.000 ~ R$ 18.000		R$ 5.000,00	R$ 4.000,00
10	Nf. 5919 - Alltech Maquinas E Equipamentos Ltda Centro De Usinagem Vertical	04/01/2024	>10 anos	R$ 501.103,04	R$ 300.000 ~ R$ 600.000		R$ 500.000 ~ R$ 900.000		R$ 450.000,00	R$ 360.000,00
11	Nf. 5920 - Alltech Maquinas E Equipamentos Ltda Centro De Usinagem Vertical	04/01/2024	>10 anos	R$ 586.304,10	R$ 300.000 ~ R$ 600.000		R$ 500.000 ~ R$ 900.000		R$ 450.000,00	R$ 360.000,00
12	Nf. 1902 - Senno Industria Metalurgica Eireli - Morsa Servo Fix 2 Unidades	21/02/2024	>10 anos	R$ 13.378,00	R$ 4.000 ~ R$ 10.000		R$ 12.000 ~ R$ 20.000		R$ 8.000,00	R$ 6.400,00
13	Nf. 768 - Aircom Rei Dos Compressores Ltda - Compressor	08/03/2024	>10 anos	R$ 8.879,93	R$ 5.000 ~ R$ 12.000		R$ 15.000 ~ R$ 40.000		R$ 8.000,00	R$ 6.400,00
14	Nf. 5394 - Xk-Tron Ind. E Comercio De Pecas E Acessorios Eletronico - Maquina Laser	25/02/2025	>10 anos	R$ 19.800,00	R$ 10.000 ~ R$ 40.000		R$ 50.000 ~ R$ 150.000		R$ 19.800,00	R$ 15.840,00
15	Nf. 1479 - Rocha Brasil Artefatos De Metal Ltda - Protecao Nova 2 Agua Maquina Bridgeport	15/05/2025	>10 anos	R$ 4.610,44	R$ 2.000 ~ R$ 5.000		R$ 8.000 ~ R$ 15.000		R$ 4.600,00	R$ 3.680,00
16	Nf. 2521 - Junior Ferramentas Para Usinagem Ltda - Relogio Comparador Digital	16/12/2025	>10 anos	R$ 2.647,00	R$ 300 ~ R$ 1.200		R$ 1.500 ~ R$ 3.000		R$ 2.600,00	R$ 2.080,00
17	Ferramentas Diversas	***	indefinido	R$ 9.736,00	***	▪	***	▪	R$ 6.815,20	R$ 5.452,16
18	Nf. 5736 - Rey Ferramentas Eireli - Morsa Hidraulica	04/10/2023	>7 anos	R$ 3.400,00	R$ 2.400 ~ R$ 3.500		R$ 3.000 ~ R$ 5.000		R$ 3.000,00	R$ 2.400,00
19	Móveis E Utensilhos Diversos	***	indefinido	R$ 6.606,90	***	▪	***	▪	R$ 4.624,83	R$ 3.699,86
20	Equipamentos De Informática Diversos	***	indefinido	R$ 21.948,00	***	▪	***	▪	R$ 15.363,60	R$ 12.290,88
			Total de Bens:	**R$ 2.147.367,28**					**R$ 1.743.731,14**	**R$ 1.394.984,91**

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

3.3. SÍNTESE PATRIMONIAL E AJUSTES CONTÁBEIS

Com base nas avaliações técnicas efetuadas, nos critérios de mensuração adotados e na confrontação entre os registros contábeis da Recuperanda e os valores apurados a mercado, demonstra-se a seguir o impacto econômico-patrimonial identificado, bem como a necessidade de reconhecimento do Ajuste de Avaliação Patrimonial (AAP) no Patrimônio Líquido da entidade. Tal procedimento visa evidenciar, de forma objetiva e transparente, a diferença entre o valor contábil líquido dos ativos e o respectivo Valor Justo apurado, em observância às premissas do CPC 46, às normas periciais aplicáveis e à adequada representação da realidade patrimonial da empresa no contexto da Recuperação Judicial, vejamos:

- **Valor do Ativo Total Contábil (*antes da depreciação*):** .....R$ 2.253.539,34;
- **Valor do Ativo Total Contábil (*após depreciação*):** .....R$ 1.203.839,17;
- **Valor Justo Total dos Ativos (*Fair Value*):** .....R$ 1.743.731,14;
- **Ganho Potencial por Reavaliação (*Ajuste Excedente*):** .....R$ 539.891,97;
- **Valor de Liquidação Forçada Total (*cenário de descontinuidade das atividades*):** .....R$ 1.394.984,91;

Da análise dos montantes acima, verifica-se que o Valor Justo Total dos Ativos supera o valor contábil líquido após depreciação, evidenciando ganho potencial por reavaliação e indicando que determinados bens, embora já parcialmente depreciados contabilmente, preservam capacidade econômica, utilidade operacional e valor de realização superior ao registrado nos demonstrativos contábeis. Essa constatação é relevante para fins periciais, pois permite aferir com maior aderência a substância econômica dos ativos disponíveis, evitando que a avaliação patrimonial se restrinja ao custo histórico depreciado.

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

Ressalta-se, ainda, que o Valor de Liquidação Forçada Total foi apresentado como cenário conservador de descontinuidade das atividades, considerando a hipótese de alienação acelerada dos bens, com menor exposição ao mercado, possível redução de competitividade entre interessados, custos indiretos de remoção, transporte, desmontagem, negociação e eventual perda de valor decorrente da urgência de realização. Assim, referido valor não se confunde com o Valor Justo, mas constitui parâmetro prudencial de recuperabilidade em cenário adverso, útil à análise da suficiência patrimonial e da capacidade de satisfação dos credores.

Sob a ótica contábil-pericial, o Ajuste de Avaliação Patrimonial ora evidenciado deve ser interpretado como elemento de recomposição informacional do Patrimônio Líquido, destinado a demonstrar a aderência entre os saldos contábeis e a realidade econômica dos ativos avaliados, sem representar, por si só, ingresso imediato de caixa ou liquidez automática. Sua relevância reside na melhoria da qualidade da informação patrimonial, na adequada mensuração dos bens vinculados à atividade produtiva e no fornecimento de base técnica para análise da viabilidade econômico-financeira da Recuperanda.

Conclui-se, portanto, que os valores apresentados devem ser considerados em conjunto: o valor contábil líquido como base escritural; o Valor Justo como referência técnica de mensuração econômica em condições normais de mercado; o ganho potencial por reavaliação como indicativo de ajuste patrimonial positivo; e o Valor de Liquidação Forçada como parâmetro de estresse patrimonial. Essa segregação metodológica confere maior robustez e permite leitura mais precisa da posição patrimonial da Recuperanda, contribuindo para a avaliação da razoabilidade do Plano de Recuperação Judicial perante os credores e demais interessados.

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

4. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA, IMPARCIALIDADE E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES (NBC TP 01)

O Perito-Contador subscritor declara, sob as penas da lei, em observância aos princípios da independência técnica, da imparcialidade, da objetividade profissional e aos preceitos éticos aplicáveis à atividade pericial contábil, especialmente aqueles previstos na NBC TP 01, que sua atuação no presente trabalho técnico foi conduzida com autonomia de julgamento, isenção profissional e ausência de qualquer condicionamento externo capaz de comprometer a higidez, a fidedignidade ou a neutralidade das conclusões apresentadas.

i. Mantém plena independência técnica, ideológica, econômica e financeira em relação à Recuperanda, aos credores, administradores, sócios, eventuais interessados e demais partes relacionadas ao procedimento, inexistindo subordinação, vínculo ou circunstância que possa influenciar sua análise profissional.

ii. Não possui interesse comercial, econômico, societário, patrimonial, presente ou futuro, direto ou indireto, nos ativos avaliados, na empresa Recuperanda ou no resultado do presente Parecer, tampouco mantém relação que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

iii. Seus honorários profissionais, quando fixados ou homologados, não se encontram vinculados ao resultado econômico, ao valor atribuído aos bens e ativos, à aprovação do Plano de Recuperação Judicial ou a qualquer conclusão técnica emitida neste trabalho, preservando-se a independência pericial e a livre formação de convicção técnica.

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

5. CONCLUSÃO

Com a elaboração do presente Parecer Técnico, e em atendimento aos objetivos inicialmente delineados, conclui-se que a análise dos bens e ativos da *TECFER Usinagem de Precisão Ltda* foi conduzida com fundamento nas informações disponibilizadas pela Recuperanda, nos registros contábeis apresentados, nos elementos de mercado identificados e nas metodologias técnicas compatíveis com a natureza dos ativos avaliados, observando-se, especialmente, os preceitos da *NBC TP 01*, *NBC PP 01*, *CPC 46*, *CPC 27* e *CPC 01*, no que aplicáveis ao escopo deste trabalho.

I. A mensuração patrimonial realizada não teve por finalidade substituir auditoria contábil, inventário físico ou outro procedimento de asseguração independente sobre a integralidade dos ativos e passivos da Recuperanda, tendo sido considerada, para fins deste Parecer, a documentação fornecida pela empresa, seus administradores, dirigentes e responsáveis, sem prejuízo da análise crítica, técnica e pericial aplicada aos dados examinados.

II. A avaliação dos bens e ativos observou a lógica de mensuração do *Valor Justo*, em conformidade com o *CPC 46*, privilegiando dados observáveis de mercado sempre que disponíveis e, nos casos de bens específicos, customizados, de baixa liquidez ou sem mercado ativo suficientemente representativo, adotando premissas técnicas compatíveis com o *Custo de Reposição Depreciado*, considerando vida útil remanescente, estado de conservação, obsolescência física, funcional e econômica, bem como a utilidade operacional dos ativos no contexto da Recuperanda.

III. Os valores apurados evidenciam que determinados ativos, embora registrados contabilmente com os efeitos próprios da depreciação, preservam capacidade econômica, funcionalidade operacional e valor de realização superior ao valor contábil líquido, justificando, sob a ótica contábil-pericial, a evidenciação do Ajuste de Avaliação Patrimonial como instrumento de recomposição informacional do Patrimônio Líquido, sem que tal ajuste represente, por si só, ingresso imediato de caixa ou liquidez automática.

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

IV. O Valor Justo dos ativos deve ser interpretado como referência técnica de mensuração econômica em condições normais de mercado, ao passo que o Valor de Liquidação Forçada representa cenário prudencial e conservador, associado à hipótese de alienação acelerada dos bens, com menor exposição ao mercado, possível redução de competitividade entre interessados e incidência de fatores que podem reduzir o valor de realização em contexto de descontinuidade das atividades.

V. A análise técnica realizada indica que os bens e ativos avaliados integram a estrutura operacional da Recuperanda e possuem relevância para a continuidade da atividade, de modo que sua preservação, utilização produtiva e adequada mensuração contribuem para a avaliação da razoabilidade do Plano de Recuperação Judicial, em consonância com a finalidade de preservação da empresa, da fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos credores, conforme diretriz do Art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Diante das análises empreendidas, dos critérios técnicos adotados, e dos resultados obtidos, conclui este *expert* que o presente Parecer fornece base técnica adequada para a compreensão da realidade patrimonial da Recuperanda, ressalvados os limites do escopo, das informações disponibilizadas e das premissas expressamente consideradas no trabalho.

Por fim, registra-se que as conclusões aqui apresentadas foram formuladas com independência técnica, imparcialidade, objetividade profissional e ausência de conflito de interesses, objetivando demonstrar à posição patrimonial da Recuperanda face aos ativos avaliados.

Marialva-PR, 02 de julho de 2026.

KLEVERSON ARTUR PELOZO:05947925923

Assinado de forma digital por KLEVERSON ARTUR PELOZO:05947925923
Dados: 2026.07.02 14:45:50 -03'00'

Kleverson Artur Pelozo
Perito-Contador

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador

6. Certidão de regularidade profissional

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLEVERSON ARTUR PELOZO
REGISTRO..... : PR-056792/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.479.259-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 28/05/2026 as 10:53:31.
Válido até: 26/08/2026.
Código de Controle: 3917696.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CFC
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília/DF – 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600
www.cfc.org.br

CERTIDÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS – CNPC

Nome:	KLEVERSON ARTUR PELOZO
Registro CNPC Nº:	7539
CRC Nº:	PR-056792/O
CPF:	059.479.259-23

FINALIDADE: Atendimento ao Art. 156, §§§ 1º, 2º e 3º; Art 465, §2º, inciso II do Código de Processo Civil e a Resolução CFC n.º 1.502/16 (CNPC)

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CERTIFICA, para os devidos fins, que o(a) contador(a) acima identificado(a) está inscrito(a) no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) com habilitação para as seguintes áreas de atuação:

Contábil; Avaliação de empresas; Financeira; Recuperação Judicial e Falência; Trabalhista; Tributária; Outras.

Emitida em: 28/05/2026

Situação cadastral em: 28/05/2026

Certidão válida por 90 (noventa) dias

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

https://www1.cfc.org.br/sisweb/Registro/ValidarCertidaoCnpc

Código de controle da Certidão: bacb78e3b722449b9df1dca1d3c6db5d

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS - CNPC

CRC-PR 056792/O-1 • CNPC 7539
(44) 99743-4688 @kleversonpelozoperito
kleverson_pelozo@hotmail.com Kleverson Pelozo - Perito Contador